



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120
Centro, Santana do Garambéu – MG
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.042 DE 22 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO DIA 24 AO DIA 28 DE JULHO EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DA PADROEIRA DE SANTANA DO GARAMBÉU.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia da Padroeira e suas comemorações,

DECRETA:

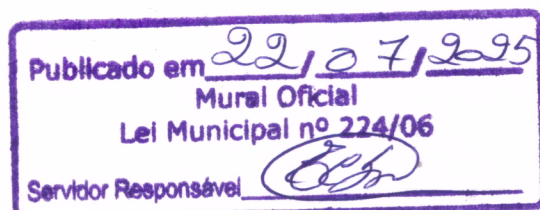
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 24 ao dia 28 de julho de 2025, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 22 de julho de 2025.


José Francisco De Moura
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.196.288-20